

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 5.998, de 21 de Setembro de 2020.

(Dispõe sobre reorganização da Comissão para Melhoria do IDEB – Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – do Município da Estância Turística de Avaré).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reorganizada na forma abaixo, Comissão para Melhoria do IDEB – Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – do Município da Estância Turística de Avaré, para fins de acompanhamento pedagógico no processo ensino-aprendizagem, sendo composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

- SUEIDA SOARES PERALTA

Membros:

Diretor Técnico Administrativo e Pedagógico

- DIMAS DE MATOS SILVA

Supervisor de Ensino Fundamental

- ANTÔNIO SÉRGIO COUTO

- ADALTA APARECIDA MARANI

Diretor de Unidade Educacional

- REGINA QUINTILIANO ESTELA

- GUSTAVO JOSÉ PRADO

Coordenador Técnico Pedagógico

- NATASCHA CAROLINA DE OLIVEIRA GERVÁSIO

Professor Coordenador Pedagógico

- LEILA SEGALA MERLIN

Professor de Educação Básica

- JOSELITA FIORUCCI GARCIA

Secretária Municipal da Educação

- JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.497, de 28 de julho de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de setembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Outros Atos

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré (CTER), em conformidade com a Lei nº 2.353/2020 e seu Regimento Interno, vem pelo presente convocar todos os Conselheiros do CTER/Avaré, para a Reunião Ordinária que se realizará no próximo dia 07 de outubro de 2020, às 9h00, através do link: <https://teams.microsoft.com>, para que se delibere sobre a pauta abaixo designada:

I. Abertura;

II. Aprovação do Plano de Ações e Serviços 2020;

III. Comunicação da Presidência;

IV. Palavra livre.

Estância Turística de Avaré, 21 de setembro de 2020

Ronaldo Aparecido Silva

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se



tratar de locação de 90 metros de Gradil no período de 10 a 19 de setembro de 2020 na Caixa Econômica Federal para contenção e organização de fila no Banco, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli Me

Empenho(s): 18420/2020

Valor: R\$ 1.971,00

Avaré, 22 de setembro de 2020

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Cultura